

ACÓRDÃO Nº 8127/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 039.284/2020-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Romero Magalhães Ledo (268.358.784-87).
4. Unidade Jurisdicionada: Município de Itacuruba-PE.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Ary Queiroz Percínio da Silva (17.509/OAB-PE), representando Romero Magalhães Ledo.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, se aprecia recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 1.590/2024-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Romero Magalhães Ledo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido; e
- 9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente e ao órgão repassador dos recursos.

10. Ata nº 44/2024 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/11/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8127-44/24-2.

13. Especificação do quórum:

- 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Antonio Anastasia.
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral